



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA DIRETOR ESCOLAR

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital nº 001/2013-GAB, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores e CONSIDERANDO a necessidade de indicação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar das Escolas de Ensino Médio constantes do Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria Nº 0478/2013, publicada no D.O.E. de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação ao cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar das Escolas de Ensino Médio constantes do Anexo I, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital nº 001/2013-GAB, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 0478/2013, publicada no D.O.E. de 28 de maio de 2013.

1.2 Não poderão participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 3, localizada na Rua Santo Antônio, nº 133, Bairro: Outra Banda, CEP: 62.580-000 – Acaraú – CE, para realizar a inscrição;

1.5 As inscrições ocorrerão no período de **16 a 19 de dezembro de 2014**, no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h;

1.6 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Fotocópia autenticada de documento de identidade;
- b) Ficha de inscrição, constante do anexo II;
- c) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor de exercícios anteriores.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar das escolas constantes do Anexo I, será de responsabilidade



da CREDE 3;

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada na CREDE 3, no dia **22 de dezembro de 2014**, às 14 h, por ordem de chegada dos candidatos;

2.3 Na entrevista, serão analisados os seguintes aspectos:

- a) Conhecimentos acerca dos instrumentos e das práticas de gestão escolar;
- b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para o ensino médio;
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados;
- d) Conhecimentos acerca dos programas e projetos educacionais do Estado;
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade;

2.4. Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10;

2.5 Será escolhido, para indicação ao cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, o candidato que obtiver a maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da entrevista.

2.6 A divulgação do resultado será no dia 23 de dezembro de 2014, nas escolas estaduais e na página eletrônica da CREDE 3: www.crede03.seduc.ce.gov.br

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 3 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

Acaraú - CE, 15 de dezembro de 2014

DANIEL CARLOS DA COSTA
Coordenador da CREDE 3 – Acaraú



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 - Acaraú

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE
DIRETOR ESCOLAR**

ANEXO I

DADOS DAS ESCOLAS

ESCOLA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CONTATO	VAGAS
EEM Geraldo Benoni Gomes Silveira	Acaraú	Distrito de Lagoa do Carneiro	(88) 3661 1498	01
EEM Raimunda Silveira de Souza Carneiro	Cruz	Distrito de Preá	(88) 3661 1498	01
EEM Maria José Magalhães	Morrinhos	Distrito de Sítio Alegre	(88) 3661 1498	01



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 - Acaraú

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE
DIRETOR ESCOLAR**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

ESCOLA _____

NOME _____

CPF _____ RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

FONE FIXO _____ CELULAR _____ EMAIL _____

ENDEREÇO _____ Nº _____ BAIRRO _____

CEP _____ CIDADE _____ ESTADO _____

Acaraú, CE, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE
DIRETOR ESCOLAR - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO _____

ESCOLA _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, _____ de _____ de 2014.

Responsável pela Inscrição na CREDE 3